



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE FEVEREIRO  
DE DOIS MIL E DEZESSEIS NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral, número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi presidida pelo Vereador Anísio Coelho Costa e secretariada pelo Vereador Amilton Luiz Ferreira de Souza. Faltaram os Vereadores Gilberto Salomão Filho, Jader Maranhão, Marcelo José Estael Duarte e Mário Antônio Barros de Araújo. Havendo número Regimental, o Presidente convidou o Vereador Robson para ocupar a Vice-Presidência e o Vereador Amilton para ocupar a primeira Secretaria. Após, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da ata da Sessão anterior, e colocou em única discussão. O Presidente usou da palavra se retratando em relação ao que disse sobre o ofício recebido do Ministério das Cidades, pois se pronunciou dizendo que o ofício citava a segunda parcela da liberação de um recurso, no entanto, o ofício não determina se é a primeira ou segunda parcela. Usou da palavra o Vereador Robson, solicitando que conste na ata que o Sr. Gilberto Salomão era ex-vereador desta Casa. O Presidente colocou a ata em única votação, a qual foi aprovada por unanimidade, com as retificações. Após, passou-se à leitura do expediente, que constou: pareceres ao Projeto de Lei nº 07/2016 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “A concessão de subvenção social para o exercício de 2016 e dá outras providências”; pareceres ao Projeto de Lei nº 08/2016 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “A concessão de subvenção social para o exercício de 2016 e dá outras providências”; pareceres ao Projeto de Lei nº 09/2016 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “A concessão de subvenção social para o exercício de 2016 e dá outras providências”; pareceres ao Projeto de Lei nº 10/2016 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “A concessão de subvenção social para o exercício de 2016 e dá outras providências”; pareceres ao Projeto de Lei nº 11/2016 de autoria do



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

Poder Executivo, que dispõe sobre “A concessão de subvenção social para o exercício de 2016 e dá outras providências”; Requerimento nº 03/2016 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva; Indicações nº 03 e 04/2016 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva. O Presidente concedeu a palavra ao Vereador inscrito, Robson Pinto da Silva, o qual se pronunciou falando da falta de respeito do Executivo em relação aos requerimentos desta Casa, que não estão sendo respondidos, o que deixa claro que há coisas obscuras neste governo. Citou um dos requerimentos que ainda não obteve resposta, no qual solicitou a relação de todas as empresas que prestam serviço em nosso município, dizendo que não entende porque essas informações estão sendo ocultadas. Falou também da falta de informações no portal da transparência da Prefeitura. Criticou os gastos com festividades, pois há outras prioridades que não estão sendo atendidas, como a saúde e a educação. Afirmou que a Câmara está cumprindo seu papel, no entanto, estão jogando a responsabilidade de muitas coisas para esta Casa, e culpando os vereadores por erros do Executivo. Disse que, caso os requerimentos não sejam respondidos, não vê outra alternativa a não ser montar uma CPI ou uma Comissão Processante para investigar tudo que precisa ser investigado, ou que seja comunicado ao Ministério Público, para que este cobre do Executivo as respostas dos requerimentos. Em aparte, o Vereador Gilberto Carlos Mendes Gil disse que é lamentável que a Câmara fique com a culpa de tudo que está acontecendo. Mencionou que a Juíza citou um inciso do Decreto Lei 201/67 na questão dos professores, e afirmou que é possível enquadrar o descumprimento do Prefeito em todos os incisos do artigo 1º desse Decreto. Também falou da falta de resposta dos requerimentos e da falta de execução dos serviços por parte do Executivo. Retomando a palavra, o Vereador Robson disse que a Câmara vem tentando fazer sua parte, porém, vem encontrando certa resistência por parte do Poder Executivo. E encerrou solicitando ao Presidente que envie ofício ao Prefeito comunicando-o que existe uma lei que determina que sejam encaminhados, a esta Casa, todos os atos oficiais emanados do Poder Executivo, e que seja cobrado, do Prefeito, o cumprimento desta lei. O



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

Presidente se pronunciou dizendo que encaminhará ofício ao Executivo cobrando as respostas dos requerimentos e, caso não sejam respondidos dentro do prazo, será feito ofício ao Ministério Público, sendo assinado por todos os vereadores. Da mesma forma, disse que vai cobrar do Executivo o cumprimento da lei que determina o encaminhamento dos atos oficiais a esta Casa de Leis. Mencionou o seu pronunciamento na Rádio 94 FM, em relação ao piso salarial dos servidores municipais, esclarecendo que somente os servidores que recebem o salário mínimo nacional, acrescido de cinco por cento que determina a lei municipal, que tiveram reajuste de salário. Os demais servidores não tiveram aumento de salário porque o Executivo não enviou a esta Casa. Explicou que a Câmara não tem autonomia para administrar a área financeira do Executivo, sendo de competência exclusiva do Executivo Municipal o reajuste de salários dos servidores. Esclareceu que a Câmara fez emenda no projeto do Executivo, vetando o reajuste dos salários dos cargos comissionados, tendo em vista que não houve reajuste dos salários de servidores efetivos. Em aparte, a Vereadora Jussara disse que alguns servidores estão dizendo que a Câmara não concedeu aumento de salário, e que os Vereadores estão sendo cobrados por uma responsabilidade que não lhes compete. O Presidente, retomando a palavra, parabenizou o novo Secretário de Saúde, Rodrigo Romito, bem como o Dr. Márcio Barbas, que vai ser o Subsecretário. Ato contínuo, passou-se a Ordem do Dia, que constou: em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 07/2016 de autoria do Poder Executivo, que foram aprovados por unanimidade; em redação final o Projeto de Lei nº 07/2016 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 08/2016 de autoria do Poder Executivo, que foram aprovados por unanimidade; em redação final o Projeto de Lei nº 08/2016 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 09/2016 de autoria do Poder Executivo, que foram aprovados por unanimidade; em redação final o Projeto de Lei nº 09/2016 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

unanimidade; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 10/2016 de autoria do Poder Executivo, que foram aprovados por unanimidade; em redação final o Projeto de Lei nº 10/2016 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 11/2016 de autoria do Poder Executivo, que foram aprovados por unanimidade; em redação final o Projeto de Lei nº 11/2016 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 03/2016 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezesseis às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Primeiro Secretário e pelo Presidente após a aprovação do Plenário.

Amilton Luiz Ferreira de Souza  
1º Secretário

Anísio Coelho Costa  
Presidente